

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de cortes de carne bovina, suína para atender a demanda do refeitório do IDR Paraná localizado no Polo de Pesquisa e Inovação de Santa Tereza do Oeste, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Carne, TIPO: Moída Bovina, CORTE: Patinho ou coxão mole, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Cor vermelho brilhante, com no máximo 10% de gordura, com odor e sabor característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: / Origem: NACIONAL /Procedência: NACIONAL / Resolução SESA nº 465/2013: - / Selo SIF / SIP / SIM: SIP/POA Nº 0589EC / Data de fabricação: - / Data de validade: - / Número de lote.	100 kg	41,99	4.199,00
2	Carne, TIPO: Suína, CORTE: Paleta Suína sem pele, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, sem gordura, com cor, sabor e odor característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário / / Atender a Lei nº 20.160/2020: Atende/ Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Atender normas. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos e selos do órgão competente e data da embalagem. vigentes da Anvisa/MS: Atende / Origem: NACIONAL Procedência: NACIONAL / Resolução SESA nº465/2013: Atende / Selo SIF / SIP / SIM: SIP 0530-EC.	552 kg	16,99	9.378,48

3	Linguiça, TIPO: Toscana, APRESENTAÇÃO: Em gomos, CONSERVAÇÃO: Congelada, APARÊNCIA: Com teor máximo de gordura 15%, não pegajosa, sem umidade, TEXTURA: Firme, COR: Uniforme, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, INGREDIENTES: Carne suína e condimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	240 kg	18,99	4.557,60
Valor total				18.135,00

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Carne, TIPO: Moída Bovina, **CORTE: Patinho ou coxão mole**, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Cor vermelho brilhante, com no máximo 10% de gordura, com odor e sabor característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: / Origem: NACIONAL /Procedência: NACIONAL / Resolução SESA nº 465/2013: - / Selo SIF / SIP / SIM: SIP/POA Nº 0589EC / Data de fabricação: - / Data de validade: - / Número de lote.

Carne, TIPO: Suína, CORTE: Paleta Suína sem pele, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, sem gordura, com cor, sabor e odor característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário // Atender a Lei nº 20.160/2020: Atende/ Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Atender normas. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos e selos do órgão competente e data da embalagem. vigentes da Anvisa/MS: Atende / Origem: NACIONAL Procedência: NACIONAL / Resolução SESA nº465/2013: Atende / Selo SIF / SIP / SIM: SIP 0530-EC.

Linguiça, TIPO: Toscana, APRESENTAÇÃO: Em gomos, CONSERVAÇÃO: Congelada, APARÊNCIA: Com teor máximo de gordura 15%, não pegajosa, sem umidade, TEXTURA: Firme, COR: Uniforme, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, INGREDIENTES: Carne suína e condimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em quantidades mensais até atender a quantidade contratada, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no Almoxarifado do IDR Paraná, localizado em Santa Tereza do Oeste, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos para os fins necessários, a essencialidade da aquisição de cortes de carne bovina, suína para suprir a demanda por 12 meses, a ser consumido estas quantidades no refeitório do IDR – Paraná de Santa Tereza do Oeste por servidores, bolsistas, estagiários e visitantes em cursos ou em viagens a serviço da instituição, estão conforme especificação constante deste Termo de Referência, para garantir o atendimento do IDR Paraná, Unidade de Pesquisa de Santa Tereza do Oeste.

3 – PESQUISA DE PREÇOS:

- 3.1** - Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016;
- 3.2** - Cotações de fornecedores;
- 3.3** - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 3.4** - O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$ 18.135,00 (dezoito mil cento e trinta e cinco reais)**.

4 – CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 4.1** - Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratado:

- 5.1.1** - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 5.1.2** - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3** - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4** - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5** - manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;
- 5.1.6** - manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

5.2 - São obrigações da Contratante:

- 5.2.1** - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2.2** - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo

com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

5.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

5.2.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

5.2.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

5.2.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

5.2.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5.2.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal no 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07;

5.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

6.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

6.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =
(6/10
0)
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

6.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Santa Tereza do Oeste, 10 de setembro de 2024.

Etienne Leite Junior
Coordenador do Polo de Pesquisa de Santa Tereza do Oeste